

E Janeiro  
PEM Ismênia de Barros Barroso  
S. C. M. de Saquarema  
In. Municipal de Educação, Cultura,  
e Tecnologia



**SAQUAREMA**  
PREFEITURA

Escola Ismênia de Barros Barroso - Decreto de criação nº1480/08/08/1990

EM Ismênia de Barros Barroso  
CNPJ: 01.935.656/0001-83  
Rua 66, nº 1.300 - Jacaré  
CEP: 28.990-334 - Saquarema - RJ

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos que Kayo Araújo Prado  
nascido (a) em 03/11/2017 filho (a) de Felipe Freitas Prado  
e de Michelle Silva de Araújo

#### Situação do (a) aluno (a):

- Matriculado (a) no 3º ano do Ensino Fundamental de 20 26.  
 Aprovado (a) no — ano do Ensino Fundamental de 20 —.  
 Reprovado (a) no — ano do Ensino Fundamental de 20 —.  
 Desistente (a) no — ano do Ensino Fundamental de 20 —.  
 Aluno (a) atendido pelo Centro de Apoio Especializado.  
 Aluno (a) com registro de FICAI.

#### Finalidade do documento: (marcar com um X em uma das opções abaixo).

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Transferência para outra escola                  | <input type="checkbox"/> Bolsa Família                                |
| <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar                                 | <input type="checkbox"/> Inscrição em Cursos                          |
| <input type="checkbox"/> Apresentação ao trabalho dos Pais ou Responsável | <input type="checkbox"/> Transporte Escolar                           |
| <input type="checkbox"/> Apresentação ao trabalho do aluno                | <input checked="" type="checkbox"/> Inscrição em Modalidade Esportiva |
| <input type="checkbox"/> CAD ÚNICO  | <input type="checkbox"/> Fins Judiciais                               |
|   | <input type="checkbox"/> Outros <u>— X —</u>                          |

Observações: — X —  
— X —  
— X —

Saquarema, 25 de fevereiro de 2026.

P/ Luciana da Silva matr. 10378-1

Luciana da Silva Toledo  
Secretaria Escolar  
Matrícula: 9105-1

Observação: Declaração com validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Esta Declaração terá validade apenas com 01 (um) item assinalado em cada opção acima.



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, FELIPE FREITAS PRADO, portador(a) do RG/CNH  
21776945-4 e CPF nº 139109087-05, representante legal do ATLETA  
domiciliado na RUA 84 QD 7715 LT 13  
nº \_\_\_\_\_ bairro SACONÉ município SAQUAQUEMA, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

KAYO ARAUJO PRADO  
nascido(a) em 03/11/17 RG nº 203684307-74 CPF nº 203684307-74

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: CARAPÉBUS ATLETAS DO FUTURO

Nome do Atleta: KAYO ARAUJO PRADO

Assinatura do Responsável Legal: FELIPE FREITAS PRADO

Assinatura do Atleta \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024.



## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Felipe Freitas Prado  
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) SOLTEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 21776945-4, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 139109087-05 representante legal do atleta KAYO ARAUJO PRADO, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

#### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro, de 2026.

Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL  
Estado de Rio de Janeiro  
DETRAN

Número / Name  
KAYO ANAÍDO PRADO

Nome Social / Social Name

Registr. Geral - CPF / Personal Number

203.684.307-74

Data de Nascimento / Date of Birth

03/11/2027

Naturalidade / Place of Birth

RIO DE JANEIRO/RJ

Sexo / Sex

M

Nacionalidade / Nationality

BRA

Validade / Expiry

27/03/2030

KAYO A. PRADO

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature



R100433193



0802

Filiação / Filiação  
MICHELE SELVA DE ARAUJO

Nome do Expediente / Card Issuer  
DETRAN-RJ

Local / Place of Issue  
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue  
27/03/2025

Assinatura do Substituto / Cardholder's Signature  
VALDIRS BEZERRA FARIAS  
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ

Assinatura do Substituto / Cardholder's Signature  
VALDIRS BEZERRA FARIAS  
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 11.127 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Posto de Urgência Nelson Nunes Jaconé  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA RJ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Kayo Araújo Prado

O paciente supracitado possui condições  
clínicas de praticar atividades  
físicas normalmente.

10/03/26

Dr. Luiz Otávio S. Amador  
Médico  
CRM: 52.130678-2